

Estudo Técnico Preliminar 326/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 326/2024

2. INTRODUÇÃO

2.1 O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

2.2 O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que norteiam a administração pública.

3. Descrição da necessidade

O presente estudo técnico tem por objeto viabilizar o fornecimento de produtos de Padaria em diversos:

- Cursos,
- Treinamentos e eventos, destinado aos servidores;
- Palestras;
- Eventos realizados por todas as Secretarias;
- Reuniões.
- Pacientes

Enfim, o presente objeto se destina a atender às demandas de todas as secretarias quando necessário a aglomeração de determinado número de pessoas em eventos e reuniões realizadas pelo e para o município. É certo que estes eventos geralmente demandam tempo e dedicação de todos, não sendo possível muitas das vezes que saiam para produzir ou comprarem seus alimentos, sendo assim, nada mais justo que sejam-lhes oferecidos pelo município.

DOS USUÁRIOS DO REGISTRO

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços poderão fazer uso da mesma as seguintes Secretarias:

- Gabinete do Prefeito;
- Secretaria Municipal da Indústria e Comércio;
- Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Secretaria Municipal de Administração;
- Secretaria Municipal de Agricultura;
- Secretaria Municipal de Administração;
- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
- Secretaria Municipal de Interior e Transporte;
- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e;
- Secretaria Municipal de Saúde.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	MARIA CRISTINA PASSARIN MAREZE

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021- Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

4.2. DECRETO 14.249, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022 que regulamenta a Lei 14.133/2021, no âmbito do Município de Ivaiporã-Paraná.

4.3. SICAF- Sistema de Cadastro de Fornecedores

6. Levantamento de Mercado

6.1 Levantamento de Mercado Nesta análise verificou-se que, diante do tipo de serviço, as contratações ocorrerem de maneira similar em outros órgãos da administração pública , com solicitações de acordo com a estimativa de público presente no evento, sendo a unidade de fornecimento por pessoa participante.

6.1.1 A outra solução poderia ser adquirir apenas os itens alimentícios, porém o serviço embutido e demais itens de organização são fundamentais. A aquisição/contratação separada dos itens materiais e do serviço não são eficientes, pois gera um trabalho que esta administração.

6.1.1.2. A escolha da solução se deu através de ampla pesquisa de mercado e do conhecimento técnico e prático do objeto a ser contratado, através da análise da viabilidade de implementação das soluções disponíveis no mercado.

6.1.1.3 Sendo assim, de uma forma geral, esta equipe identificou, que na contratação de EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PADARIA para a Administração predominam quatro tipos de soluções:

6.2.1. Solução 01: Aquisição Através de Licitação mediante Sistema de Registro de Preços

6.2.1.1. De modo geral, na aquisição de Produtos de maneira isolada, acredita-se no ganho econômico na compra em escala, uma vez que os licitantes tendem a ofertar melhores preços e diminuir suas margens de lucro, a depender do quantitativo a ser registrado pela Administração.

6.2.1.2. Ademais, a escolha pelo Sistema de Registro de Preços poderá viabilizar a participação de outros órgãos interessados em aderir na origem, através da Intenção de Registro de Preços, podendo elevar ainda mais o quantitativo da licitação.

6.2.1.3. Sendo assim, com a utilização do Sistema de Registro de Preço, a Administração tende a economizar nas suas aquisições, não precisando providenciar grandes áreas para armazenagem de materiais, tendo em vista que o licitante vencedor, ao assinar a Ata de Registro de Preços, compromete-se a fornecer os materiais pelo preço acordado e no momento em que for solicitado.

6.2.2. Solução 02: Aquisição por meio de Adesão à Ata de Registro de Preços

6.2.2.1. Por intermédio da Lei nº 14.133, de 2021, que regulamenta a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, estabelece-se a possibilidade de a proposta mais vantajosa numa licitação ser aproveitada por outros órgãos e entidades, os quais não participaram na origem da licitação.

6.2.2.2. Dessarte, o atendimento às solicitações de "carona" pelos órgãos não participantes fica condicionado à: Aceitação, pelo fornecedor, da contratação pretendida, condicionada esta à não gerar prejuízo aos compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços; Consulta e anuência do órgão gerenciador da ata.

6.2.2.3. Embora a norma seja silente a respeito, deverão ser mantidas as mesmas condições do registro, ressalvadas apenas as renegociações promovidas pelo órgão gerenciador, que se fizerem necessárias.

6.2.2.4. A lei Lei nº 14.133, de 2021, trouxe novas barreiras às adesões a ata de registro de preços. De largada, os limites para as adesões foram reduzidos. Na redação original do Decreto Federal nº 7.892/2013, cada aderente podia contratar 100% do registrado na ata e o conjunto das adesões estava limitado a cinco vezes o registrado na ata. Agora, com o Decreto Federal nº 9.488/2018, cada aderente somente pode contratar 50% do registrado na ata e a soma de todas as adesões não pode ultrapassar o dobro do registrado na ata.

6.2.2.5. Além, conforme descrito no Art. 86, da Lei nº 14.133, de 2021, inciso II, § 3º A faculdade conferida pelo § 2º deste artigo estará limitada a órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que, na condição de não participantes, desejarem aderir à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital, ou seja, não autorizando mais adesões a órgãos municipais.

6.2.2.5. Assim, ao encontrar atas vigentes no SIASG que atendem tanto o quantitativo necessário quanto a especificação técnica do objeto, tal procedimento se torna vantajoso para a Administração Pública, conquanto existe a necessidade de se observar os limites estabelecidos.

6.2.3. Solução 03: Aquisição através de Dispensa de Licitação

6.2.3.1. Conforme dispõe o artigo 75 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133 /2021, a dispensa de licitação pode ser utilizada para obras e serviços de engenharia com valores de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e para compras de bens de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

7.2.3.2. Diante do exposto, apesar do procedimento se mostrar viável, este deve ser utilizado de forma excepcional, uma vez que a regra no âmbito da Administração Pública é licitar.

6.4. CONCLUSÃO

7.4.1. Diante das soluções acima e do embasamento da legislação vigente, sugere-se a Contratação de Empresa no fornecimento de Produtos de Padaria através de Licitação por Registro de Preços a fim de englobar todos os eventos programados e os que vierem a surgir durante a vigência da Ata decorrente do Registro de Preço.

7. Descrição da solução como um todo

7.1 A solução como um todo visa a contratação de empresa para fornecimento de produtos de padaria, por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro Preços.

7.2 Ao escolher a contratação de empresa para fornecimento dos produtos de padaria por licitação com registro de preço em ata revela-se viável por proceder a contratação mediante prévia competição, com vistas à seleção da proposta mais vantajosa.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1 Os itens e quantidades a serem contratadas foram baseadas em pesquisa feita pela administração levando em conta o número de eventos realizados anualmente, bem como, a média de participantes em cada um deles.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 240.086,00

Para realizar a estimativa do valor da contratação, foram seguidas as orientações da Instrução Normativa 65/2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e serviços em geral. Foi utilizado o inciso IV de forma não combinada aos demais, haja vista, a busca de celeridade do projeto em questão, vejamos o que dispõe o referido dispositivo:

“Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não: [...]

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou email, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou”

Dito isto, as cotações de preços encontram-se anexas ao presente ETP, devidamente discriminada por item, quantidade e preço unitário, quantidade e preço total do item, bem como, o preço global da demanda, sendo que em resumo, se deu o menor preço da seguinte maneira:

PANIFICADORA BELLA PANI	FLORENZA PÃES E DOCE	DOCE & DOCE	BANCO DE PREÇOS
R\$2.420.905,00	R\$2.928.250,00	2.873.353,00	1.881.728,00 (Não foi encontrado todos os itens.
MENOR VALOR DOS ORÇAMENTOS OBTIDOS: R\$2.412.586,00			

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1 . Para o certame em questão, este órgão avalia que o objeto licitado é divisível e que o parcelamento da solução é a alternativa mais adequada. A escolha pelo parcelamento justifica-se por várias razões. Em primeiro lugar, ele permite a participação de um maior número de licitantes, incluindo aqueles que não possuem capacidade para executar a totalidade do objeto. Desta forma, licitantes que podem fornecer itens ou unidades autônomas terão a oportunidade de participar do processo, aumentando a competitividade.

10.1.1 Além disso, dividir a contratação em vários lotes torna a execução mais manejável para os fornecedores, o que pode resultar em melhor qualidade e cumprimento dos prazos estabelecidos. A possibilidade de contar com diferentes fornecedores também reduz a dependência de um único prestador de serviços, diminuindo riscos de atrasos ou problemas na execução do contrato.

10.1.2 Adicionalmente, a medida favorece a inclusão de pequenas e médias empresas que, de outra forma, não teriam condições de competir em uma licitação para a totalidade do objeto. Isso incentiva o desenvolvimento econômico local e promove a igualdade de oportunidades.

10.2 Portanto, o parcelamento do objeto licitado é a opção mais adequada, garantindo uma maior participação de licitantes, ampliando a competitividade e assegurando uma execução mais eficiente e dos serviços contratados.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1 Não vislumbramos contratações correlatas/interdependentes para esta contratação.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1 A presente contratação está alinhada ao Plano de Contratações Anual 2024 deste Órgão Público.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1 Entre os benefícios diretos e indiretos que Secretaria de Saúde almeja com esta aquisição, destaca-se:

13.1.1 Assegurar o cumprimento dos objetivos estratégicos;

13.1.2 Adquirir de forma mais vantajosa para a Instituição contratações que supram a necessidade, atendendo os requisitos ambientais e econômico-financeiros.

13.1.3 Evitar aquisições por meio de dispensa de licitação.

13.1.4 Garantir o pleno atendimento das demandas assistenciais.

13.1.5 Manter o pleno funcionamento das atividades que são realizadas pelas secretarias Municipais;

13.1.6 Dispor de rápido serviço de alimentação, quando necessário, para atender aos eventos;

13. Além disso, alguns eventos são de longa duração e, nesse sentido, elaborar pausas para o descanso, com pequenos lanches, são fundamentais para a qualidade do evento e o bem-estar dos participante

14. Providências a serem Adotadas

14.1 Não serão necessárias providências adicionais por parte dessa Secretaria no que refere-se à adequação do ambiente da organização para que a contratação surta seus efeitos.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1 Embora a contratação dos serviços de fornecimento dos produtos para os eventos não envolva diretamente atividades que possam gerar impactos ambientais significativos, é importante destacar a responsabilidade ambiental da administração pública de realizar o descarte correto das embalagens.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

16.1 Diante da elaboração deste estudos técnicos preliminares, considerando entre os demais itens, os seguintes aspectos: a) Justificativa da necessidade da contratação e da escolha do tipo de solução adequada a satisfação da demanda;

b) Alinhamento entre a contratação e o plano estratégico do órgão;

c) Estimativas das quantidades a serem contratadas;

d) Justificativa para o parcelamento da solução;

e) Resultados pretendidos com esta contratação;

f) Estimativa da contratação. Diante do exposto, a equipe considera ser viável a contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de produtos de padaria para atender as necessidades da Administração Municipal.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARIA CRISTINA PASSARIN MAREZE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO